SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.009363/2026-32**

Interessado: **NINO ARNOLD FARALA**

1. Trata-se de recurso administrativo apresentado por NINO ARNOLD FARALA, nacional das Filipinas, em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_05875_2026, lavrado com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, em razão de suposto excesso de estada de 3.476 (três mil quatrocentos e setenta e seis) dias, com aplicação de multa no valor de R$ 10.000,00.

2. Em sua defesa, o interessado informa que houve problemas na documentação relacionada à autorização de saída (exit clearance), alegando que o documento não foi anexado ao seu processo pela unidade da Polícia Federal em Santos.

3. Em consulta aos registros migratórios, verificou-se que o interessado possui mais de um perfil cadastrado, em razão de divergências entre os sobrenomes constantes no passaporte e no documento de identificação de marítimo (SID). Contudo, foi identificado que seu ingresso mais recente no território nacional ocorreu em 30/09/2026, de modo que a saída registrada em 05/10/2026 ocorreu dentro do prazo de estada autorizado.

4. Dessa forma, constata-se que a autuação decorreu da consideração de registro migratório anterior, não correspondendo ao período de permanência referente ao ingresso mais recente do interessado, inexistindo fundamento para a manutenção da penalidade aplicada.

5. Diante do exposto, DEFIRO o recurso administrativo para CANCELAR o Auto de Infração e Notificação nº 1348_05875_2026, com o consequente cancelamento da multa aplicada.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, **Agente de Polícia Federal**, em 21/10/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148828082&crc=A325D85F.
Código verificador: **148828082** e Código CRC: **A325D85F**.